

ANEXO C
MODELO DE EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS -
EDITAL FIEX 2025

EDITAL 02/2025
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM campus Frederico Westphalen, para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 176/2024.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	17/04/2025
Inscrição de candidatos (as)	Até às 17h - 24/04/2025
Avaliação de candidatos(as)	25/04/2025
Divulgação resultado preliminar	28/04/2025
Período de Recursos contra resultado Preliminar	Até às 15h - 29/04/2025
Análise Recursos	29/04/2025
Divulgação do Resultado Final	30/04/2025

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 22/04/2025 até 24/04/2025.

2.2 Horário: Até às 17h do 24/04/2025.

2.3 Local: Enviar documentação em formato PDF ao e-mail claudia.moraes@ufts.br

2.4 Documentos Obrigatórios:

2.4.1 Ficha Cadastro do Bolsista (Anexo A);

2.4.2 Carta de intenções (Anexo B);

2.4.3 Histórico Escolar na UFSM;

2.4.4 Currículo Lattes atualizado.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada sob a avaliação das respostas dos candidatos às questões da ficha de inscrição, bem como com a análise do currículo lattes e do histórico escolar. Serão

avaliadas as competências e habilidades para a execução das atividades propostas, bem como o interesse do candidato nas atividades relacionadas aos objetivos do projeto.

3.1.1 Análise da Carta de Intenções: será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do candidato, especialmente será avaliada a experiência do candidato em relação à participação em projetos de Pesquisa e/ou Extensão, conhecimento sobre a área do projeto e terá peso de 40% da nota.

3.1.2 Ficha de Inscrição: será avaliada a disponibilidade de tempo para atender as atividades do programa, e terá peso de 30% da nota.

3.1.3 Histórico Escolar: será avaliada a média das notas do aluno e terá peso de 10% da nota.

3.1.4 Disciplinas específicas de extensão com peso 10% da nota: será avaliada e contabilizada as notas específicas em DCEXs, com peso maior para os temas da ação tais como Educomunicação, Divulgação Científica, Agenda 2030, Meio Ambiente, Mídias Digitais.

3.1.5 Currículo Lattes: será avaliada a produção científica do aluno e terá peso de 10% da nota.

3.2 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,00. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.3 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Candidatos(as) aprovado(as) podem ser chamados em caso de troca de bolsistas bem como atuar como voluntários durante o ano de 2025.

3.4 A seleção será válida para o período de maio a novembro de 2025.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de até sete meses, a partir de 01/05/2025.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	053871	Mão na Mídia	Ecovozes: Produção e apresentação de programa sonoro; divulgação das atividades	De 01/05/2025 a 30/11/2025
01	053871	Mão na Mídia	Atividades de formação, eventos, oficinas educativas em escolas e comunidade	De 01/05/2025 a 30/11/2025

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a Resolução N. 176/2024 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM) , no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

5.2.3 Participar de Curso de Formação na área de Direitos Humanos e/ou Extensão Universitária, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pela PRE.

5.2.4 Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida (16 a 20 horas semanais).

5.2.5 Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará o cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site da UFSM campus Frederico Westphalen.

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 176/2024 da UFSM. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o(a) Coordenador(a) do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenadora do programa.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail claudia.moraes@ufsm.br

Santa Maria, 17 de abril de 2025.

CLÁUDIA HERTE DE MORAES

Coordenador do Programa de extensão n. 053871

ANEXO A

FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

Nome do Projeto:

Coordenador:

Nome do aluno:

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários:

Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais?

Disponibilidade de horários para atuar no projeto:

Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					

ANEXO B

CARTA DE INTENÇÕES

Eu, **(nome completo)**, portador do RG_, CPF_, estudante do curso _____ a UFSM campus Frederico Westphalen, tenho interesse em participar do projeto **(nome do projeto)**.

(Descrever os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências que o capacitam a participar de um projeto de pesquisa e neste projeto especificamente, o tempo disponível para dedicar ao projeto. OBS: máximo de 2 (duas páginas), fonte Arial 10, espaçamento de 1,5).